



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL -
DTP/SMTC
ATA Nº 64

Informações da Reunião

Assunto:	64ª Reunião CMRI (Ordinária)						
Participantes:	Décio Schwelm Vidal - DGD/SMAP Gabriela de Faveri Lumertz - CGM/SMTC Luig Almeida Mota - PME-Previmpa Marco Antônio Trisch Mendonça - DGPES/SMAP Rafael da Silveira Velho - SMGOV Simone Vicari Tarasconi - CEDIM-PGM						
Ausências justificadas							
Ausências não justificadas	PROCEMPA; GP						
Data:	26/09/2023	Início:	14h08	Final:	14h22	Local:	Reunião realizada na modalidade videoconferência.

Pauta

#	Assunto	Responsável
1.	Decisão nº 95-2023 - SEI 23.0.000101156-1	SMTC
2.		SMTC

Principais Pontos Discutidos

- A reunião teve início às 14h08;
- Decisão nº 95-2023 - SEI 23.0.000101156-1 - Recurso 007701-23-77 - Órgão Requerido: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade - (SMAMUS). O Sr. Décio fez breve relato sobre a solicitação do recorrente, que solicitara informações referentes à existência e ao andamento dos Estudos de Viabilidade Urbanística propostos pela empresa Arado Empreendimentos Imobiliários S.A. em relação à área da Fazenda Arado Velho, em Belém Novo, assim como acesso à íntegra de todos os processos relacionados. Em resposta, a SMAMUS informou que devido a uma decisão do Tribunal de Justiça do RS, a qual negou o pedido de suspensão da lei que alterou o regime urbanístico da Fazenda do Arado, o processo passa atualmente pelos trâmites normais de licenciamento, já em fase de aprovação. Citaram ainda o Acórdão 1508/2020, do Tribunal de Contas da União, afirmando não ser possível dar acesso a terceiros em processo administrativo cujas análises técnicas, ainda não terminaram, e justificaram dizendo que tal acesso poderia gerar especulação e afetar de forma negativa os esforços técnicos da Administração, ou seja, atrapalhar as análises. Ao solicitar o reexame, o requerente pondera que o Acórdão citado pela SMAMUS não diz respeito ao tema em pauta e reiterou o pedido de acesso a todos os processos relacionados ao EVU da área da Fazenda Arado Velho propostos pela empresa imobiliária citada inicialmente, evocando seu direito à informação e o princípio da publicidade relativo a essa documentação. Em resposta, a SMAMUS indeferiu outra vez a solicitação do requerente, referindo o Art. 7º §3º da Lei de Acesso à Informação, alegando que o processo de licenciamento da área ainda encontra-se em tramitação, sem a definição do deferimento ou não da licença, isto é, sem a edição do ato decisório respectivo, sem informar o prazo para a finalizar tal tramitação. A partir dos fatos descritos, a CMRI decidiu então, por unanimidade, dar provimento ao recurso em análise, entendendo que, tratando-se de documentação pública, os documentos deverão ser disponibilizados ao requerente a partir da conclusão e devida publicação do EVU em pauta.
- Sem mais, a reunião encerrou-se às 14h22min.

Ações requeridas para a próxima reunião

Pendências	Assunto	Prazo	Responsável
1.	Distribuição de novos recursos.	31/10/2023	CMRI
2.			

Calendário das próximas reuniões CMRI em 2021

Data	Horário	Local
31/10/2023	14h	Reunião por videoconferência
28/11/2023	14h	Reunião por videoconferência
26/12/2023	14h	Reunião por videoconferência

De acordo com o registro em ata:

Décio Schwelm Vidal

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - SMAP

Gabriela de Faveri Lumertz

Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC

Luig Almeida Mota

Procuradoria-Geral do Município - PGM

Marco Antônio Trisch Mendonça

Diretoria de Gestão de Pessoas / Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP

Rafael Silveira Velho

Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV

Simone Vicari Tarasconi

Procuradoria-Geral do Município - PGM



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Faveri Lumertz, Servidor Público**, em 24/11/2023, às 11:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Trisch Mendonça, Servidor Público**, em 24/11/2023, às 11:50, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silveira Velho, Técnico Responsável**, em 24/11/2023, às 12:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luig Almeida Mota, Servidor Público**, em 28/11/2023, às 16:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Décio Schwelm Vidal, Servidor Público**, em 18/01/2024, às 15:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vicari Tarasconi Fraga, Servidor Público**, em 22/01/2024, às 10:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26019282** e o código CRC **AC43644F**.